

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR****Número de Atendimento:** 2605056400100051301**DADOS DO CONSUMIDOR(A)****Consumidor(a):** AIRTON GOMES LOPES - **CNPJ/CPF:** 776.239.163-00**Endereço:** Rua 11 - CASA 215 C - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-280**Telefone:** (85) 99627-4004**DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)****Razão Social:** Banco BMG S/A**Nome Fantasia:** Banco BMG**CPF/CNPJ:** 61.186.680/0001-74**Endereço de Correspondência:** Avenida Presidente Juscelino Kubitschek - nº 1830 - Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - 04543-000

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **30/06/2026 às 11:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **TAYNÁ MOREIRA RIBEIRO**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.<sup>a</sup>, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/moo-xzpx-khj>

**Relato:**

Relata o consumidor que, ao tentar quitar um empréstimo realizado junto à reclamada, constatou que o valor originalmente contratado não ultrapassava R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Entretanto, ao buscar a quitação do débito, foi informado acerca de um parcelamento em 21 (vinte e uma) parcelas de R\$ 517,10 (quinhentos e dezessete reais e dez centavos), totalizando um montante consideravelmente superior ao valor inicialmente emprestado, chegando a quase 10 (dez) vezes o valor original da contratação.

O consumidor informa ainda que, ao questionar os valores apresentados, não recebeu qualquer documentação comprobatória, tampouco demonstrativo de juros, planilha de cálculo ou cópia do contrato firmado entre as partes.

Considerando os valores excessivamente elevados e a ausência de informações claras acerca da dívida, o consumidor dirigiu-se à sede deste órgão, a fim de buscar uma solução adequada para o caso.

**Pedido:**

Diante do exposto, o consumidor requer esclarecimentos detalhados acerca da cobrança, bem como o fornecimento de toda a documentação pertinente à contratação e evolução do débito, além da realização de uma negociação compatível com sua realidade financeira.

Notificamos ainda que V.S.<sup>a</sup> deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 02 de Junho de 2026 .

*Aline Ximenes de Souza*

**ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente**

**Daniela Pinheiro Bezerra de Farias  
Diretora Executiva  
Procon - Maracanaú**

Recebi a presente notificação nesta data: 02/06/2026

Ass. do consumidor(a): *AIRTON GOMES LOPES*

**AIRTON GOMES LOPES**